

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial
LEI N.º 9.427, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970 (D.O. 04.12.70)**

**AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO DE CR\$ 79.600,00
SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria de Polícia e Segurança Pública, o crédito da importância de Cr\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscientos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

TITULOI-PODER EXECUTIVO

5.00.00-Secretaria de Polícia e Segurança Pública

5.01.00-Gabinete do Secretário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil

02.00-Despesas Variáveis com Pessoal Civil

PASSA DE.....

Cr S 24.000,00

PARA... Cr\$

Cr\$28.700,00

(Aumento:Cr\$ 4.700,00)

07.00 -Departamento de Polícia Especializada

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

PASSA DE..

. Cr\$ 681.694,00

PARA.....

Cr\$ 710.194,00

(Aumento:Cr\$ 28.500,00)

5.08.00 -Departamento de Polícia da Capital

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

PASSA DE..... . Cr\$ 698.596,00

PARA..... .Cr\$725.596,00

(Aumento: Cr\$ 27.000,00)

5.10.00-Departamento de Polícia Técnica

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1 - Pessoa! Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

PASSA DE.. . Cr\$ 233.029,00

PARA .Cr\$244.029,00

(Aumento: Cr\$ 11.000,00)

02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil

PASSA DE... .Cr\$ 12.064,00

PARA .Cr\$20.464,00

(Aumento:Cr\$ 8.400,00)

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

Cláudio Martins

Hamilton Holanda Teófilo